



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 8/2022 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 742, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, considerando:

A Resolução nº 53, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior do Instituto Federal de Mato Grosso;

A Instrução Normativa 1/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de janeiro de 2022;

A Instrução Normativa 2/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de janeiro de 2022;

As deliberações da Comissão para sistematização e coordenação do plano de retorno das atividades administrativas e acadêmicas presenciais em reunião realizada em 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, a progressão para a Fase 3 (três) do Plano de Retorno Gradual e Seguro das Atividades Presenciais de que trata a Instrução Normativa 2/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT, observando-se rigorosamente os critérios e condições estabelecidas no protocolo de biossegurança de que trata a Instrução Normativa 1/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT e orientações da Comissão Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID-19 no âmbito do Campus Confresa.

Art. 2º - Definir que a realização das atividades acadêmicas ocorrerão com 50% de sua carga horária de forma presencial (opcional aos estudantes), sendo mantido o Regime de Exercícios Domiciliares - RED.

Art. 3º - Delegar aos Colegiados de curso a organização das turmas e das atividades acadêmicas para atendimento do Art. 2º.

Art. 4º - Manter a suspensão do uso das residências estudantis.

Art. 5º - Manter a suspensão do funcionamento do restaurante.

Art. 6º - Delegar a definição da lotação máxima das salas de aula, laboratórios e ambientes de trabalho, à chefia do setor/departamento, em conjunto com a Comissão Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID-19, que deverão promover a análise e fixar a informação na entrada de cada ambiente.

Art. 7º - Atribuir à Comissão Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID-19 a responsabilidade para: acompanhar e auxiliar a equipe do Departamento de Ensino no processo de planejamento e execução das atividades acadêmicas presenciais no âmbito do Campus Confresa; assessorar e auxiliar o Departamento de Administração e Planejamento em processos de adequação da infraestrutura e em processos de compras e/ou contratações necessárias para o atendimento dos protocolos de biossegurança a serem observados durante o retorno seguro das atividades presenciais.

Art. 8º - Atribuir responsabilidade às Chefias Imediatas quanto às orientações aos servidores para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, nos termos das Instruções Normativas 1/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT e 2/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT.

Art. 9º - Atribuir responsabilidade ao Departamento de Ensino quanto à orientação e recolhimento da autorização e do termo de anuência, previstos na Instrução Normativa 2/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT (Anexos III e IV), para participação de estudantes em atividades presenciais.

Art. 10º - As atividades avaliativas serão realizadas, preferencialmente, online.

Art. 11º - A participação dos estudantes nas aulas presenciais será opcional.

Art. 12º - Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração, os servidores e empregados públicos que apresentem as condições ou fatores de risco descritos no Art. 9º da Instrução Normativa 2/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT.

Art. 13º - A Comissão para sistematização e coordenação do plano de retorno das atividades administrativas e acadêmicas presenciais poderá rever as deliberações a qualquer momento, dependendo da evolução dos indicadores pandêmicos.

Art. 14º - Os casos omissos serão submetidos para análise da Comissão para sistematização e coordenação do plano de retorno das atividades administrativas e acadêmicas presenciais.

Art. 15º - Cientifiquem-se e Cumpra-se.

Giliard Brito de Freitas
Diretor Geral - IFMT Campus Confresa
Portaria nº 742, de 19 de abril de 2021
DOU em 20 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG**, em 26/01/2022 10:46:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295971

Código de Autenticação: 2488cb3682



PORTARIA 8/2022 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2022